



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE**

ANO XXIX - Nº 012

20/01/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019 (DEZENOVE) PÁGINAS COM ANEXOS,
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO SAA/DP PÁG. 005

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR CMM PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOC PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO SUBCHEFE DO MEM PÁG. 007

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP PÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 015

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 26629 de 29 de Dezembro de 1998

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar ELIANA MARIA BORGES RANGEL BESTEIRO, Médico, código 061062, Matrículas UFF nº 2592-5 e SIAPE nº 757904-6, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Perícias Médicas da Divisão de Perícias Médicas do Departamento de Pessoal - código FG-5.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26687 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.005713/98-30,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 23605 de 06/08/96, que nomeou JOÃO JOSÉ NEVES MARINS, Matrículas UFF nº 5376-6 e SIAPE nº 306003-8, para substituto eventual do cargo de Pró-Reitor de Extensão.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26688 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.005713/98-30,

RESOLVE designar ROSA LEONÓRA SALERNO SOARES, Professor Adjunto, código 060001, Matrículas UFF nº 11692-3 e SIAPE nº 310561-9, para substituto eventual do cargo de direção de Pró-Reitor de Extensão.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26689 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000135/99-07,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 22474 de 16/10/95, que nomeou RONALDO PEREIRA COSTA, Matrículas UFF nº 4737-9 e SIAPE nº 305428-3, para a função de Chefe do Serviço de Operações de Sistemas da Divisão de Operações do Núcleo de Processamento de Dados.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26690 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000135/99-07,

RESOLVE designar SÉRGIO LUIZ GOMES GONÇALVES, Operador de Computador, código 062065, Matrículas UFF nº 7324-0 e SIAPE nº 307682-1, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Operações de Sistemas da Divisão de Operações do Núcleo de Processamento de Dados - código FG-6.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26691 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000030/99-31,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Expediente nº 005188 de 25/11/87, que nomeou RUBEM DE AVELAR GOULART FILHO, Matrículas UFF nº 7785-3 e SIAPE nº 308070-5, para a função de Chefe da Equipe de Operações de Teleprocessamento da Divisão de Operações do Núcleo de Processamento de Dados.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 26692 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000025/99-09,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 20696 de 17/11/94, que nomeou JÚLIO CESAR GONÇALVES COUTINHO, Matrículas UFF nº 7462-7 e SIAPE nº 307800-0, para a função de Diretor da Divisão de Operações do Núcleo de Processamento de Dados.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26693 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000025/99-09,

RESOLVE designar RUBEM DE AVELAR GOULART FILHO, Analista de Sistemas, código 061006, Matrículas UFF nº 7785-3 e SIAPE nº 308070-5, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Operações do Núcleo de Processamento de Dados - código FG-4.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Portaria nº 26694 de 14 de Janeiro de 1999

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.005649/98-32,

RESOLVE fazer cessar os efeitos da Portaria nº 7204 de 31/08/79, que nomeou JOSÉ MARIA LOPES DE ALMEIDA, Matrículas UFF nº 6160-3 e SIAPE nº 306681-8, para a função de Chefe do Serviço de Sólidos Orais da Divisão de Produção do Laboratório Universitário Rodolpho Albino do Centro de Ciências Médicas.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - D P Nº 11 de 13 de janeiro de 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.042202/98-90,

RESOLVE:

Remover a servidora CLEIDE JANE DE SOUZA NEVES, Auxiliar de Laboratório, Código 65013, Classe "C", Padrão VI, matrículas UFF nº 03941-0 e SIAPE 1075227-6, do Centro de Estudos Gerais para o Centro de Ciências Médicas.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do Departamento de Pessoal



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 12 de 13 de janeiro de 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.005428/98-73,

RESOLVE:

Remover o servidor RICARDO MARTINIANO DOS SANTOS, Analista de Sistema, Código 61006, Classe "A", Padrão III, matrículas UFF nº 08248-5 e SIAPE nº 0308449-2, do Núcleo Editora da UFF para o Departamento de Difusão Cultural.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do Departamento de Pessoal



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, de 04 de janeiro de 1999

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a Resolução Nº 104/97 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE,

1- Designar os professores Eliene Carvalho da Fonseca, Heleno Pinto de Moraes, Evandro Cabral Feijó e a aluna Bianca Swann de Beauclair (Titulares) e o Professor Marcos Salles Cunha e a aluna Geórgia Duna Mansour (Suplentes) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação em Patologia, áreas de concentração em Anatomia Patológica, Patologia Experimental e Patologia Buco - Dental.

2- Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO

Diretor



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 1999.

O Chefe do Departamento de Odontoclinica, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. ARY GOMES DA MOTTA, como Coordenador das Disciplinas de Endodontia III, IV e V.

- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ MOCARZEL FILHO
Chefe do MOC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO n.º 01 de 14 de janeiro de 1999

EMENTA: Designar Coordenador da Disciplina Saúde Integral do Adulto e do Idoso II.

A Chefe do Departamento Médico - Cirúrgico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1: Designar a docente MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ RIBEIRO mat. SIAPE 6310408-2 e Luiz dos Santos mat. SIAPE 6308793-5 como Coordenadora e Vice - Coordenador da Disciplina Saúde Integral do Adulto e do Idoso II.

2: Esta Disciplina é parte integrante do Novo Currículo do Curso de Graduação de Enfermagem.

3: Esta DTS entra em vigor a partir de outubro de 1998.

Niterói, 14 de janeiro de 1999.

ROBSON DAMIÃO DE SOUZA
Subchefe do MEM



SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO Nº 77/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005517/98-00,

DECIDE homologar os nomes dos acadêmicos, abaixo relacionados, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - "Fernando Santa Cruz", para representar neste Colegiado, o corpo discente desta Universidade, para um mandato de 01 (um) ano.

TITULARES

JUZERLEY ASSUNÇÃO SANTOS
DANIELE CARVALHO SILVA
FABIANO GODINHO FARIA
GLEICE RANGEL TAVARES
ANDERSON CUNHA E ROCHA
JOSÉ EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
WALMA LUCIA DO NASCIMENTO
JOSEMAR PINHEIRO CARVALHO
DANIELE Mª DE OLIVEIRA DE JESUS

SUPLENTE

NONAKA FERNANDES DE SOUZA
ALEXANDRE ELIAS DA SILVA
LUIZ GONZAGA NUSS T. JÚNIOR
KÊNIA APARECIDA MIRANDA
ALYSSON FÁBIO L. DA SILVA
TEONES PIMENTA DE FRANÇA
HOMEM DE SOUZA MEDEIROS
-
LEONARDO DA SILVA

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1998.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 01/99

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005743/98-09,

DECIDE manifestar-se favoravelmente a aprovação da proposta orçamentária da Universidade Federal Fluminense para o exercício de 1999, considerando o parecer da Auditoria Técnica, parte integrante desta Decisão.

Sala das Reuniões, em 05 de janeiro de 1998.

ROGERIO BENEVENTO
Presidente em Exercício

AUDITORIA TÉCNICA DO CUR, em 05/01/99

Senhores Conselheiros,

Trata o presente processo do Orçamento da UFF para o exercício financeiro de 1999, onde Receitas e Despesas foram estimadas em R\$270.780.375,00 (duzentos e setenta milhões setecentos e oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

Referidos recursos são provenientes das Fontes do Tesouro Nacional e de Receitas Próprias e encontram-se alocados nos Grupos de Despesas, demonstrados no quadro nº 1.

QUADRO Nº 1

R\$ 1,00

APLICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS	CAPITAL	TOTAL	%
FONTE					
RECURSOS DO TESOURO	232.199.438	30.643.398	-	262.842.836	97
RECEITA PRÓPRIA		6.287.539	1.650.000	7.937.539	3
TOTAL	232.199.438	36.930.937	1.650.000	270.780.375	100

Verificamos que 97% dos recursos têm origem nas transferências do Tesouro Nacional e 3% são receitas diretamente arrecadadas por esta IFES.

Dentro das transferências do Tesouro podemos identificar que 88,34% dos recursos estão alocados para o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, 11,66% estão disponíveis na rubrica Outros Custeios, que referem-se aos encargos com a manutenção geral da UFF, conforme demonstramos no quadro nº 2.

QUADRO Nº 2

R\$ 1,00

APLICAÇÃO	PESSOAL E ENC.SOCIAIS	%	OUTROS CUSTEIOS	%	CAPITAL	%	TOTAL	%
FONTE								
RECURSOS DO TESOURO	232.199.438	88,34	30.643.398	11,66	-	-	262.842.836	100

Continuação...

Com relação à Receita Própria, identificamos que 79,21% dos recursos serão destinados ao grupo de despesa "Outros Custeios" e 20,79% ao grupo "Despesas de Capital", conforme podemos observar no quadro nº 3:

QUADRO Nº 3

R\$1,00

APLICACÃO	OUTROS	%	CAPITAL	%	TOTAL	%
FONTE	CUSTEIOS					
RECEITA PRÓPRIA	6.287.539	79,21	1.650.000	20,79	7.937.539	100

Destacamos abaixo a origem da Receita Própria prevista para 1999:

QUADRO Nº 4

R\$ 1,00

RECEITA PRÓPRIA	7.937.539
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.203.467
JUROS E TÍTULOS DE RENDA	1.542.868
SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	1.150.000
SERVIÇOS EDUCACIONAIS	800.000
SERVIÇOS DE CONSULT. ASSIST.TEC.ANAL.PROJETOS	400.000
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	223.287
RECEITA DA IND.DE PROD.FARM. E VETERINÁRIO	209.639
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	122.000
ALUGUÉIS	101.178
SERVIÇOS DE COM.DE LIVROS E PERIÓD.,MAT.ESC.E PUBLIC.	68.989
OUTRAS RECEITAS	50.000
RECEITA DA PROD.ANIMAL E DERIVADOS	44.571
OUTRAS INDENIZAÇÕES	12.677
RECEITA DA IND.EDITORIAL E GRÁFICA	6.763
RECEITA DA PROD.VEGETAL.	2.100

Cabe ressaltar que tanto os recursos do Tesouro como as Receitas Próprias estão previstos em dois Orçamentos, conforme demonstramos abaixo:

QUADRO Nº 5

R\$ 1,00

RECEITAS PREVISTAS	270.780.375	100%
DO ORÇAMENTO FISCAL	185.090.330	68%
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	85.690.045	32%

O Orçamento Fiscal, que representa 68% dos recursos, refere-se, exclusivamente, aos gastos previstos com Pessoal Ativo e Encargos Sociais, gastos com a manutenção geral da Instituição e as Despesas de Capital.

O Orçamento da Seguridade Social, que representa 32% dos recursos, envolve os gastos com Inativos e Pensionistas e a manutenção da Residência Médica.

Considerando-se os dois Orçamentos, verificamos que as despesas encontram-se alocadas da seguinte forma:

QUADRO Nº 6

R\$ 1,00

DESPESAS PREVISTAS	270.780.375	100%
PESSOAL E ENC.SOCIAIS	232.199.438	85,75%
OUTROS CUSTEIOS	36.930.937	13,63%
DESPESAS DE CAPITAL	1.650.000	0,60%

Continuação...

Podemos detalhar agora como os recursos estão distribuídos em cada tipo de Orçamento:

QUADRO Nº 7

R\$ 1,00

NO ORÇAMENTO FISCAL	185 090 330
- ENSINO DE GRADUAÇÃO	170 054 506
- BENEFÍCIOS A SERVIDOR	10 800 346
- ASSIST.PRÉ-ESCOLAR	1 488 134
- SENTENÇAS JUDICIAIS	1 298 306
- ENSINO MÉDIO	833 595
- MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE	221 054
- MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	170 559
- PASEP	78 875
- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ENSINO SUPERIOR	50 000
- MANUTENÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO	48 411
- MANUTENÇÃO DA PESQUISA	39 794
- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	6 750

QUADRO Nº 8

R\$ 1,00

NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	85 690 045
- INATIVOS E PENSIONISTAS	83 207 062
- RESIDÊNCIA MÉDICA	2 482 983

Estes são, portanto, os recursos que o MEC destinou a esta Universidade para o exercício de 1999.

Considerando que a elaboração do presente Orçamento atendeu ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, somos de parecer favorável à sua aprovação.

À consideração dos Senhores Conselheiros.

CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA LEITE
Contadora - Auditoria Técnica

—◆—
DECISÃO CEP - Nº 01/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE retirar de pauta o processo nº 23069.003343/98-41 e, encaminhá-lo ao Núcleo de Documentação-NDC, para reexame dos itens da minuta do Convênio de Cooperação Técnica anexa ao processo em referência.

Sala das Reuniões, em 06 de janeiro de 1999

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício

DECISÃO CEP - Nº 02/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006137/98-66,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área de MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA para o Departamento de PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA, do Centro de CIÊNCIAS MÉDICAS, tendo sido habilitados os candidatos ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO (1º lugar), SANDRA MARIA GOMES THOMÉ (2º lugar), LIGIA MARIA CAMARINO DA COSTA (3º lugar), JULIANO MORAES PINHEIRO (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 1999.

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício



DECISÃO CEP - Nº 03/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006000/98-10,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área de PROJETO E FABRICAÇÃO MECÂNICA, para o Departamento de ENGENHARIA MECÂNICA, do Centro TECNOLÓGICO, tendo sido habilitados os candidatos ANGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA (1º lugar), STELLA MARIS PIRES DOMINGUES (2º lugar), RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI (3º lugar), CLÁUDIA BELMIRO PROENÇA (4º lugar), ADILSON AUGUSTO BATISTA (5º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 1999.

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício



DECISÃO CEP - Nº 04/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.006134/98-78,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, para o Departamento de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, do Centro de ESTUDOS GERAIS, tendo sido habilitados os candidatos EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO (1º lugar), WALDEMAR CELES FILHO (2º lugar), FÁBIO PROTTI (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 1999.

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício



DECISÃO CEP - Nº 05/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.041223/98-24,

DECIDE manifestar-se, nos termos do item XI, do art. 26, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, deste Conselho, a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Interface, Internet e Multinídia, a ser realizado pelo Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, em 06 de janeiro de 1999

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 06 de janeiro de 1999, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 06 e 07/99, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 06/99 - Professor JOSÉ CARLOS BARCELLOS, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Identities Problemáticas: Configurações do Homoerotismo Masculino em Narrativas Portuguesas e Brasileiras (1881-1959)", do Colóquio Internacional "Género raza y clase en la cultura latinoamericana y caribeña", a realizar-se em Havana, Cuba, durante o período de 15 a 19 de fevereiro de 1999. (Processo nº 23069.042525/98-29); e

DECISÃO Nº 07/99 - Professor DAVID SHEPHERD, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "DTEFLA v DELTA practical tests: "safe" products v "risk" processes ?", da "33rd International IATEFL Annual Conference", a realizar-se em Edimburgo, Escócia, durante o período de 24 de março a 02 de abril de 1999. (Processo nº 23069.042638/98-15).

Sala das Reuniões, em 06 de janeiro de 1999.

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 01/99

EMENTA: Convênio celebrado entre a UFF e o Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, objetivando concessão de estágio para alunos da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 185/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005253/98-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 1999

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 02 /99

EMENTA: Convênio celebrado entre a UFF e a BPGR-Eletronic Imagem e Assessoria Ltda., objetivando concessão de estágio para alunos da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 186/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004313/98-16,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a BPGR ELETRONIC IMAGEM E ASSESSORIA LTDA., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 1999

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

INDICAÇÃO Nº 01/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA,

INDICA ao Magnífico Reitor no sentido de encaminhar um documento ao Ministério da Educação e do Desporto pedindo a realização de exames independentes dentro da área de Engenharia Elétrica, para cada uma das habilitações, conforme informações contidas no documento em anexo.

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 1999.

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício



(anexo I da Indicação CEP nº 01/99)

"Ao Sr. Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Encaminho a V.Sª, o memorando nº 16/98, da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, referente a classificação obtida pelo curso, nível C no último Exame Nacional de Avaliação do MEC - Provão.

Foi igualmente ouvido o Departamento de Engenharia Elétrica que aprovou o citado documento e pediu que fosse realizada consulta ao MEC sobre a matéria.

A principal questão levantada é que a avaliação, na área da Engenharia Elétrica, teve uma abrangência muito grande, abrigando os cursos de Eletrotécnica, Telecomunicações, Eletrônica, Automação e Controle e Computação.

No caso específico da UFF, o número de alunos avaliados do curso de Engenharia Elétrica (que corresponde à Habilitação Sistemas de Potência - Eletrônica) foi muito menor do que o de Telecomunicações, o que evidentemente provoca uma séria distorção na avaliação. Além disto, o próprio teor da prova aplicada aborda questões acadêmicas específicas que uma modalidade conhece e outra desconhece.

Tal fato, acredito, deve ter também acontecido em outras Universidades e necessita, evidentemente, da realização de estudos mais aprofundados, visando a melhoria do sistema de avaliação, que, em última análise é o objetivo do MEC.

Assim sendo, recomenda a Coordenação do Curso, além de configurar um protesto, o encaminhamento de documento ao MEC, visando expor o assunto e pedir a realização de exames independentes dentro da área da Engenharia Elétrica para cada uma das habilitações.

Deve ser ainda enfatizado que tal providência é de caráter urgente, já que o próximo Provão tem data marcada para sua realização, que será em 6 de junho de 1999."

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Diretor do CTC



(anexo II da Indicação CEP nº 01/99)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

MEMORANDO

Nº 16/98

DA: Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica
PARA: CTC
LOCALIDADE: Niterói

DATA: 10/12/98

"Nos últimos dias foi publicado nos jornais que a classificação do curso de Engenharia Elétrica da UFF teria obtido o nível C do Exame Nacional de Cursos - Provão.

Como até o presente momento esta Coordenação não recebeu qualquer comunicação oficial a respeito, tomamos a providência de entrar em contato com os professores e alunos para tentar entender este resultado, totalmente incoerente com a realidade.

Os alunos do curso de Engenharia Elétrica que participaram do referido exame estão inconformados com a classificação, e como até o presente momento não receberam suas notas individuais, não podem provar que de fato fizeram boa prova.

Os professores estão confusos e questionando a referida classificação pois têm plena consciência da qualidade de seu trabalho, mesmo sem precisar de classificação Δ já obtida no que se refere à "Titulação" e "Jornada de Trabalho" na avaliação do MEC.

De qualquer forma há a informação de que sob a denominação de Engenharia Elétrica no Exame Nacional abrigaram-se os seguintes cursos:

- . Eletrotécnica (corresponde realmente ao nosso curso);
- . Telecomunicações;
- . Eletrônica;
- . Automação e Controle;
- . Computação

Assim, como o número de alunos de Eletrotécnica, que realmente tem direito ao título de Engenharia Elétrica é muito menor do que a soma dos outros, bastaria que um número expressivo das outras especialidades se omitisse deliberadamente de participar da prova, como já ocorreu em outras oportunidades e em outras Universidades, para que o grau médio seja C apesar do esforço de nossos alunos.

Desta forma queremos protestar formalmente contra uma classificação totalmente incoerente e injusta para com os alunos e professores do curso de Engenharia Elétrica, recebida de forma indireta (pelos jornais), e informar que envidaremos todos os esforços para apurar as reais causas do grau obtido, sem descuidar do processo permanente de aperfeiçoamento de nosso curso.

Atenciosamente.

JOSEF PERECMANIS
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica



INDICAÇÃO Nº 02/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro HUMBERTO FERNANDES MACHADO:

- "Considerando as notícias em relação aos eventuais e substanciais cortes em relação à aquisição de periódicos pela CAPES;

- considerando que isto dificulta e inviabiliza os projetos acadêmicos, além de ser contraditória na medida em que o governo enfatiza a necessidade da produção dos docentes;

- o Conselho de Ensino e Pesquisa manifesta a sua preocupação sobre esses possíveis cortes e espera que haja uma revisão nesta política, visto que prejudicará enormemente o próprio desenvolvimento do país"

Sala das Reuniões, 06 de janeiro de 1999.

MARCOS DA ROCHA VAZ
Presidente em Exercício

